



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2304.25.01-SEDUC-IN

RATIFICAÇÃO

Assunto: Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB -Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, para Contratação da Empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na R. Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Bairro Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-022, inscrita no CNPJ sob o n° 35.542.612/0001-90, para que esta patrocine a(s) demanda(s) judicial (is) objetivando a recuperação dos valores do atual Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.

Ibicuitinga/CE, 25 de abril de 2023.

FRANCISCO RICARDO PINHEIRO NOBRE

Secretário de Educação





TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Exmo. Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação de Ibicuitinga, FRANCISCO RICARDO PINHEIRO NOBRE, VEM, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo Nº 2304.25.01-SEDUC-IN, vem RATIFICAR a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB — Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006, através da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, é de R\$ 987.703,49 (novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e três reais e quarenta e nove centavos), determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Ibicuitinga, 25 de abril de 2023.

FRANCISCO RICARDO PINHEIRO NOBRE Ordenador da Secretaria de Educação





EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação de Ibicuitinga faz publicar o Extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir: PROCESSO Nº 2304.25.01-SEDUC-IN. OBJETO: Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006. FAVORECIDO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, é de R\$ 987.703,49 (novecentos e oitenta e sete mil, setecentos e três reais e quarenta e nove centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Inciso III do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE emitida pela Presidente da Comissão de Licitação, Luzia Aguiar Lopes e Ratificada por Sr. FRANCISCO RICARDO PINHEIRO NOBRE.

Ibicuitinga, 25 de abril de 2023.

Luzia Aguiar Lopes

Presidente da Comissão de Licitação